



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 01 /2022 – SEDUC

Remígio – PB, 21 de janeiro de 2022.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir a Comissão de **Profissionais de Educação da Rede Municipal de Remígio** no âmbito da Secretaria de Educação, para a realização de Processo Seletivo simplificado de bolsistas voluntários para atuarem nas unidades escolares e creches do município de Remígio/PB

Art. 2.º. A Comissão será composta por quatro membros, a seguir:

- I - Romana Ronigreci Dias da Silva (Presidente);
- II - Lenira Cavalcanti de Albuquerque (Membro)
- III - Larissa Barbosa de Albuquerque (Membro);
- III - Márcia Cassimiro do Nascimento (Membro);

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para selecionar os bolsistas voluntários que melhor atenderem os critérios de exigência do Edital nº 001/2022;

Art. 4.º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


Roberval da Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

EDITAL N.º 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de bolsistas voluntários para atuarem nas Unidades Escolares e Creches da rede pública do município de Remígio. A seleção será direcionada a estudantes matriculados no Curso de Pedagogia ou outras licenciaturas em Universidades públicas ou particulares.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para bolsistas voluntários no âmbito do Município de Remígio - Paraíba, a serem distribuídas nas Escolas/Creches urbanas e do campo.

1.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de bolsistas voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar regularmente matriculado no Curso de Pedagogia ou outras licenciaturas em Instituições Públicas ou Particulares.
- Estar em consonância com a proposta pedagógica de estágio e de acordo com as exigências estabelecidas pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

1.3. O Processo Seletivo Simplificado para bolsistas voluntários será executado pela Secretaria de Educação de Remígio com a participação da Comissão de Avaliação.

1.4. Poderão participar do processo seletivo:

1.4.1 Estudantes de graduação das universidades públicas e/ou particulares, no curso de Pedagogia ou outras licenciaturas que estejam cursando do 3º ao 8º período (matutino, vespertino ou noturno) ou 10º período noturno ou ainda em fase de conclusão.

1.4.2 Estudantes que não apresentem pendências em editais anteriores (está em dia com os termos de estágio).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

- Organizar e desenvolver atividades pedagógicas e planos de trabalho, seguindo as Diretrizes Curriculares e o nível de desenvolvimento que as crianças se encontram;
- Mediar às atividades pedagógicas e as ações do cotidiano, de forma a atender as necessidades das crianças;
- Discutir e encaminhar com a Direção da Unidade Educacional qualquer dúvida em relação ao planejamento e/ou dificuldades com as crianças e famílias;
- Acompanhar e registrar o desenvolvimento integral das crianças;
- Recepcionar as crianças em sua chegada à Unidade Educacional e entregá-las aos responsáveis na saída, respeitando os procedimentos estabelecidos pelas Unidades Educacionais;
- Orientar e acompanhar as crianças na alimentação e na higiene pessoal e coletiva;
- Cuidar e acompanhar na locomoção pelas dependências da escola;
- Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
- Acompanhar o aluno com necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro;
- Apresentar relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes S/N, Centro, no período de 24/01/2022 a 26/01/2022, no horário de 13h30min às 17h00min.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;



Atos do Poder Executivo

- IV - Comprovante de residência;
V - Declaração de frequência e comprovante de matrícula no Curso de Pedagogia ou outras licenciaturas do ano de 2022;
VI - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
VII - Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Co-ordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

3.6. No ato da inscrição o candidato optara por um turno de trabalho;

3.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

3.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Bolsistas Voluntários, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

4.2. A seleção se dará por duas etapas, realizada através de Avaliação Escrita (produção textual cuja temática tratará de assuntos relacionados com as funções a serem desempenhadas) com pontuação máxima de 7,0 (sete) pontos e Entrevista com pontuação máxima de 3,0 (três) pontos, totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I e II deste Edital.

4.3. A avaliação escrita (produção textual) será no dia 28/01/2022, na EMEF. Estanislau Eloy, às 13h30min. Endereço: Rua Manoel Alexandre Filho.

4.4 A Entrevista será realizada nos dias 03/01/2022 e 04/01/2022 na EMEF Cidadã Integral Julia Vitorio, conforme horário divulgado após a inscrição. Endereço: Rua Dada Freire, S/N.

4.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

4.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Remígio www.remigio.pb.gov.br/ por ordem de classificação.

4.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no município de Remígio.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

4.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de bolsistas voluntários.

4.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e turno de trabalho que o candidato optou na inscrição, bem como a necessidade das unidades escolares/ Creches.

4.9. A classificação final será divulgada no dia 11 (onze) de fevereiro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Remígio, e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, S/N, Centro.

5. DA LOTAÇÃO

5.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção, turno de trabalho que o candidato optou na inscrição, e o atendimento as escolas/creches urbanas e rurais.

5.2. Será reservado o percentual de 1% (um por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

5.3. Será reservado o percentual de 70% (setenta por cento) das carências surgidas aos candidatos residentes no Município de Remígio, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação.

5.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de bolsista voluntário pelo prazo máximo de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

5.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

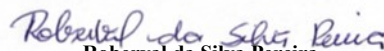
6.1. O bolsista voluntário receberá a título de ressarcimento Bolsa auxílio no valor de 500,00 R\$ e 50,00R\$ de auxílio transporte, pago pelo CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) em parceria com a Prefeitura Municipal de Remígio.

6.2. O bolsista voluntário selecionado para desenvolver as atividades, terá carga horária diária mínima de 04 (quatro) horas, perfazendo o máximo de 20 (vinte horas) horas semanais.

6.3. O bolsista voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

6.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Bolsistas Voluntários para atuarem nas Unidades Escolares e Creches do município de Remígio/PB

Remígio, 21 de janeiro de 2022.


Roberval da Silva Pereira
Secretário de Educação

ANEXO I

| DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|-------------------|
| Atividade Avaliativa (produção textual) | |
| Coerência | 2,0 pontos |
| Coesão | 2,0 pontos |
| Ortografia/gramática | 3,0 pontos |
| Total | 7,0 pontos |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 7,0 pontos |

ANEXO II

| DENOMINAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--------------------------------|-------------------|
| ✓ Entrevista | |
| Comunicação | 3,0 pontos |
| Iniciativa | |
| Experiência na área de atuação | |
| Relacionamento interpessoal | 3,0 pontos |
| Total | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 3,0 pontos |



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

LEI N.º. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 - SECOM - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 21 JANEIRO DE 2021 - EDIÇÃO N.º 03 - PÁGINA 03

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

| | | |
|--|-------------------|---------------------------------|
| NOME: | | |
| COR/ETNIA: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () PRETA () PARDA | | SEXO: () M () F |
| DATA DE NASCIMENTO: | NACIONALIDADE: | NATURALIDADE (CIDADE E ESTADO): |
| CPF: | RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| TELEFONE/CELULAR: | | E-MAIL: |
| FILIAÇÃO: | MÃE: | |
| | PAI: | |
| ENDEREÇO: | | BAIRRO: |
| PONTO DE REFERÊNCIA: | | |
| CIDADE: | UF: | CEP: |
| FORMAÇÃO | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR QUE ESTUDA: | | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO: | | |
| ANO DE INÍCIO: | PERÍODO/SEMESTRE: | |
| REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? () SIM () NÃO | | |
| TURNO QUE DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES DE BOLSISTA () MANHÃ () TARDE | | |
| _____ ASSINATURA | | |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

REMÍGIO, ____ / ____ / ____

Local da prova escrita: EMEF. Estanislau Eloy - Rua Manoel Alexandre Filho.
Local da Entrevista: EMEF Cidadã Integral Julia Vitorio - Rua Dada Freire.